

- CGRL/LICITACAO

De: - CGRL/LICITACAO
Enviado em: sexta-feira, 24 de março de 2017 10:51
Assunto: Pedido de Esclarecimento nº 3 - PE 25/2016
Anexos: Solicitação de esclarecimento_INFOSEC.pdf



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Pregão Eletrônico nº 25/2016

Sessão de Abertura: 27-03-2017 às 10:00

Esclarecimento nº 3

Senhores licitantes,

Por se tratar de questões técnicas, o pedido de esclarecimento formalizado pela empresa **INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP**, anexo, foi submetido à área requisitante da contratação, Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, que se pronunciou da seguinte forma:

"Seguem respostas aos questionamentos:

1 - Em atenção ao item 1.2.1 onde se diz "A solução deve possuir compatibilidade com no mínimo as seguintes distribuições:", subitem 1.2.1.1.2. e 1.2.1.2.2. "Windows Vista e Windows 7 (todas as versões)". Entendemos que a compatibilidade poderá ser implementada a partir de versões anteriores do produto, no entanto, todos sendo gerenciados pela mesma console. Está correto nosso entendimento?

No item 5.24 do TR onde está descrito “Fornecer os softwares em sua versão mais atualizada, considerando a data de entrega do software.”, leia-se “Fornecer os softwares em sua versão mais atualizada, considerando a data de entrega do software. Caso a versão mais atual não suporte algum Sistema Operacional (SO) do ambiente, a solução a ser implementada especificamente nestes sistemas operacionais poderá ser de versão anterior a mais atual, desde que seja administrada a partir da mesma console.”

2- Em atenção ao item 1.2.61.1. onde se diz "Versão dos produtos instalados.". Entendemos que a referida funcionalidade faz referência aos módulos da solução presentes no endpoint. Está correto nosso entendimento?

Correto.

3 - Em atenção ao item 1.5.3. onde se diz "Suportar Microsoft Exchange 2003, 2007 e superiores". Entendemos que para os produtos fora de linha de fabricação (EoL), será permitida a implantação de versões anteriores do produto e caso durante o decorrer do contrato ocorra um upgrade da solução de correio eletrônico para versões suportadas, a

implementação de novas versões do software de proteção deverá ocorrer sem custo para o Órgão. Está correto nosso entendimento?

Correto, item 5.24 “**Fornecer os softwares em sua versão mais atualizada, considerando a data de entrega do software. Caso a versão mais atual não suporte algum Sistema Operacional (SO) do ambiente, a solução a ser implementada especificamente nestes sistemas operacionais poderá ser de versão anterior a mais atual, desde que seja administrada a partir da mesma console.**”

4 - Em atenção ao item 1.5.25. onde se diz "Possuir gerenciamento centralizado em conjunto com a ferramenta de antivírus para estações de trabalho e servidores". Entendemos que este item tem a mesma funcionalidade e será atendido pela mesma metodologia utilizada nos itens 1.1.32., 1.2.26., 1.4.1. Está correto nosso entendimento?

Correto.

Uma vez feitos estes esclarecimentos, informamos que o Edital encontra-se devidamente atualizado, estando à disposição dos interessados na Internet (www.mdic.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br).

Brasília - DF, 24 de março de 2016

ANDRÉ CORDEIRO LOPES

Pregoeiro

De: - CGRL/LICITACAO
Enviado em: sexta-feira, 24 de março de 2017 10:52
Assunto: Pedido de Esclarecimento nº 4 - PE 25/2016
Anexos: Solicitação de esclarecimento_GLOBAL IP.pdf



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Pregão Eletrônico nº 25/2016
Sessão de Abertura: 27-03-2017 às 10:00 horas
Esclarecimento nº 4

Senhores licitantes,

Por se tratar de questões técnicas, o pedido de esclarecimento formalizado pela empresa **GLOBAL IP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, anexo, foi submetido à área requisitante da contratação, Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, que se pronunciou da seguinte forma:

“Segue resposta aos questionamentos

Esclarecimento 01 - Referente ao item 1.3.2

“Especificiar quais dispositivos podem ou não ser usados por qualquer parâmetro de dispositivo, tais como: códigos de produtos, códigos de fornecedor, números de série, classes de dispositivos ou nomes de dispositivos.” Entendemos que no nome do dispositivo já estão todos os parâmetros solicitados neste item. Está correto nosso entendimento?

Correto.

Esclarecimento 02 - Referente ao item 1.7.2.1

“A solução deverá analisar mensagens através de pelo menos 5 dos seguintes métodos, mais especificamente: c) Assinaturas de spam em imagens (image-spam).” Entendemos que imagem não devem ser solicitada uma vez que esta tecnologia, não tem grande precisão e geram um alto número de falso/positivo. Vários fabricantes afirmam que a tecnologia OCR gera muito falso/positivo, por tanto sendo descartada para análise de spam. Sendo assim entendemos que este item deve ser removido do certame. Está correto nosso entendimento?

O item 1.7.2.1 diz “A solução deverá analisar mensagens através de pelo menos 5 dos seguintes métodos:

- a) Filtros Bayesianos;
- b) Assinaturas de URL;
- c) Assinaturas de spam em imagens (image-spam);
- d) Filtros de Reputação;

- e) Análise Antivírus e Antimalware;
- f) Análise de Anexos;
- g) Análises Heurísticas; e
- h) Análise do cabeçalho, corpo e anexo das mensagens.”

O texto traz que deverá analisar “**pelo menos 5 dos seguintes métodos**”, entendemos que não seja razoável remover o item “**c) Assinaturas de spam em imagens (image-spam);**”. Ademais, o não atendimento ao item “**“c) Assinaturas de spam em imagens (image-spam);**” não inviabiliza a participação no certame.

Esclarecimento 03 - Referente ao item 1.7.13.14

“*Solução deverá prover mecanismo para criação de hosts virtuais.*” Entendemos que uso virtualização para host não é específico da “solução integrada de segurança multiplataforma, para proteção (prevenção, detecção e remoção), contra softwares e processos maliciosos, da rede de computadores corporativa, do tipo Antivírus e AntiSpam, com gerência centralizada”, e sim de Solução de virtualização que pode colocar quantos hosts e IPs virtuais forem necessários e, portanto, não sendo necessários este requisito para solução ofertada. Está correto nosso entendimento?

Fica suprimido o item **1.7.13.14.**

Esclarecimento 04 - Referente ao item 1.7.14.2

“*Solução deverá permitir a criação de novos administradores com os privilégios de gerenciamento granular (acesso total ou somente leitura) a pelo menos os seguintes módulos: administração, antispam, antivírus, filas de processamento, filtro de conteúdo e anexos, mailfirewall.*” Entendemos que mailfirewall é uma política e pode ser feito por política de spam. Está correto nosso entendimento?

Correto.

Esclarecimento 05 - Referente ao item 1.7.14.3

“*1.7.14.3. A solução deverá permitir a administração granular por Virtual IP e Virtual Host com as seguintes funcionalidades: 1.7.14.3.1. Possuir a capacidade de criação de endereços hosts virtuais para os fluxos de mensagens de entrada e de saída;*” Entendemos que uso virtualização para host não é específico da solução Solução integrada de segurança multiplataforma para proteção (prevenção, detecção e remoção), contra softwares e processos maliciosos, da rede de computadores corporativa, do tipo Antivírus e AntiSpam, com gerência centralizada, e sim Solução de Virtualização que pode colocar quantos hosts e IPs virtuais quanto necessários e portanto não sendo necessários este requisito para solução ofertada. Está correto nosso entendimento?

Fica suprimido o item **1.7.14.3.1.**”

Uma vez feitos estes esclarecimentos, informamos que o Edital encontra-se devidamente atualizado, estando à disposição dos interessados na Internet (www.mdic.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br).

Brasília - DF, 24 de março de 2016

ANDRÉ CORDEIRO LOPES
Pregoeiro